

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 14 de Fevereiro de 2017 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº1207



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

ORTARIA Nº 7534, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Delega competência ao servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Delega competência a servidora FRANCIELLE APARECIDA DE SOUSA, matrícula nº 439247, para atuar junto à Vigilância Sanitária Municipal, com a prerrogativa de realizar todos os atos necessários concernentes a fiscalização sanitária.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/02/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 09 de fevereiro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO

Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PORTARIA N° 7535, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 4,80%, a servidora SIRLEI MARIA RODRIGUES PEREIRA, Matrícula 438925, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo. 13 de fevereiro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7536, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Confirma estabilidade do (a) servidor (a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do (a) servidor (a) SIRLEI MARIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 438925, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 13 de fevereiro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município





PORTARIA Nº 7537, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1° - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,87%, a servidora MARIA NEUSA GONZAGA DOS SANTOS, Matrícula 439771, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 13 de fevereiro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município





PORTARIA Nº 7538, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Confirma estabilidade do (a) servidor (a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do (a) servidor (a) MARIA NEUSA GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 439771, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 13 de fevereiro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO

Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 237

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br